



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 22 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1213

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 16/2024) .....	2
<b>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
RESOLUÇÃO (Nº 005/2024) .....	4
RESOLUÇÃO (Nº 006/2024) .....	7
<b>SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
DECRETO (Nº 45/2024) .....	9
DECRETO (Nº 46/2024) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 16/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 16 DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.649.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.649.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.000,00</b>

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO**

**1.003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 154219 - Obras e Instalacoes	410.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>410.000,00</b>

**2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 30% IMPOSTOS**

3.1.90.11.00 / 154019 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>

**2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF**

3.1.90.11.00 / 154218 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900.000,00</b>

**2.054 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% VAAT - VAAF**

3.1.90.34.00 / 154218 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	131.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>131.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.611.000,00</b>

**205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS**

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total Suplementado: 1.649.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 1.300.000,00  
**Total por Ação: 1.300.000,00**

**2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS**

3.1.90.11.00 / 154019 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 169.000,00  
**Total por Ação: 169.000,00**

**2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 30% IMPOSTOS**

3.3.90.34.00 / 154019 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 180.000,00  
**Total por Ação: 180.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.649.000,00**

**Total Anulado: 1.649.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 005/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Resolução CMAS nº 005/2024**  
**21 de março de 2024**

**Aprova o Plano de Ação para**  
**Cofinanciamento Estadual, referente ao**  
**exercício de 2024 de Sapeaçu – BA.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018**

**CONSIDERANDO** que, a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 145 de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; aprovada pela Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, com inclusão pela Resolução CNAS 13 de 13 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social.



**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 070 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 008 de 06 de fevereiro de 2024 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024, e o prazo de preenchimento pelos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2024, conforme valores no anexo - I desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Sapeaçu, 21 de março de 2024

**DIOVANA PASSOS SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CMAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ANEXO – I – PLANO DE AÇÃO FEAS 2024**

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO			
SERVIÇO/BENEFÍCIO	PÚBLICO	REF. PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO
<b>BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>			
<b>BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>0</b>	
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade	0	50
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
<b>SBMR - SUAS BAHIA MAIS RURAL</b>		<b>0</b>	
PBF - PISO BÁSICO FIXO	Famílias em pobreza e extrema pobreza residentes em localidades rurais	0	1000
<b>PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA</b>		<b>2500</b>	
PBF - PISO BÁSICO FIXO	Família Referenciada	2500	2500
<b>SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>		<b>250</b>	
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	125	125
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	125	125
<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA</b>			
<b>IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA</b>		<b>0</b>	
O componente não possui público associado			

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	2.500,00
PBF - PISO BÁSICO FIXO	SBMR - SUAS BAHIA MAIS RURAL	2.250,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.075,00
<b>BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>		<b>VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12</b>
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.400,00
<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA</b>		<b>VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA ÚNICA</b>
PISO	SERVIÇO	TOTAL
IGD - PISO IGD SUAS BAHIA	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA	10.000,00

**RESOLUÇÃO (Nº 006/2024)**



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024**  
**21 de MARÇO de 2024**

**Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2023, e da outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.**

**CONSIDERANDO**, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, Portaria nº 70 de 17 de março de 2023, que dispõe as sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 014 de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece abertura de prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2023, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 070/2023.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme tabela abaixo:

<b>BLOCO DE PROTEÇÃO/CONTINUAÇÃO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 2670-0</b>	<b>SALDO EM 31/12/2022 R\$</b>	<b>REPASSE NO EXERCÍCIO 2023 R\$</b>	<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO R\$</b>	<b>OUTRAS RECEITAS R\$</b>	<b>EXECUTADO R\$</b>	<b>SALDO EM 31/12/2023 R\$</b>
<b>Bloco de Benefício Eventual – C/C 17.559 - 5</b>	2.283,17	27.200,00	969,35	30.452,52	16.624,65	13.827,87
<b>Bloco da Proteção Social Básica – C/C 16.927 - 7</b>	10.620,10	70.300,00	2.349,09	83.269,19	31.884,29	51.384,90
<b>Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS BAHIA C/C 21.708-5</b>	0	5.000,00	344,2	5.344,20	0	5.344,20
<b>TOTAL</b>	<b>12.903,27</b>	<b>102.500,00</b>	<b>3.662,64</b>	<b>119.065,91</b>	<b>48.508,94</b>	<b>70.556,97</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Sapeaçu, 21 de março de 2024

**DIOVANA PASSOS SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CMAS**



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 45/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a convocação dos selecionados no Edital nº 001/2023 - Audiovisual para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022- "Lei Paulo Gustavo",

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os selecionados no Edital nº 001/2023 - Audiovisual para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC).

**Art. 2º** - Os proponentes de projetos selecionados ficam convocados, a partir de **25/03/2024, das 08h00 à 12h00/14h00 às 17h00**, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, localizada na rua Epifânio Souza Maia (no Estádio Municipal) para efetivação da assinatura.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.

Sapeaçu- BA, 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito  
George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**

André Velame Ribeiro  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL -  
Relação de Selecionados**

<b>Categoria - Inciso I</b>				
<b>Selecionados - Vagas de Ampla Concorrência (AC)</b>				
<b>Proponente</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Modalidade de Inscrição</b>	<b>Situação</b>
Edelzuite Sodré Ramos da Cruz	Sapeaçu Nossa Terra	39	AC	Selecionado(a)
Adriana Teixeira de Castro	A Importância Cultural e Econômica da Feira Livre de Sapeaçu	36	AC	Selecionado(a)
Jailson Santana Melo	Gata do Interior	36	AC	Selecionado(a)
Cristiano Santana dos Santos	Rádio Local	35,5	AC	Selecionado(a)
Leidineia Cerqueira Costa	A Locutora do Povão	35	AC	Selecionado(a)
Matheus Calda de Santana	O Futebol, sua importância cultural em Sapeaçu	35	AC	Selecionado(a)
<b>Selecionados - Reserva de Vagas Pessoa Negra (PN)</b>				
<b>Proponente</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Modalidade de Inscrição</b>	<b>Situação</b>
Cristiano da Silva	Artes do Cris	38,5	PN	Selecionado(a)
Hilton Rodrigues da Silva	O Nosso Samba	38	PN	Selecionado(a)
Dionisio de Jesus da Silva	Cultura, Arte e	37	PN	Selecionado(a)

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75)  
3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



	Lazer na Tela			
Helbert de Menezes Santos	Empório: O abrigo do músico em Sapeaçu	37	PN	Selecionado(a)
Aquila Benjamim da Silveira	História de Sapeaçu	35	PN	Selecionado(a)
Ana Maria de Souza	As Frutas Tropicais	32,5	PN	Selecionado(a)

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 46/2024)**